



Governo do Distrito Federal
Casa Civil do Distrito Federal

Gabinete

Ofício Circular Nº 466/2026 - CACI/GAB

Brasília-DF, 31 de março de 2026.

À Casa Militar do Distrito Federal (CM),
À Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF),
À Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (Seagri),
À Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal (Sefami),
À Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal (Sejuve),
À Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF),
À Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (Seape),
À Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (Seac),
À Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal (Secti),
À Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal (Secom),
À Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (Secec),
À Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet),
À Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes),
À Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh),
À Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec),
À Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE),
À Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL),
À Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal (Segov), com vistas às Administrações Regionais,
À Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus),
À Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF),
À Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal (Sepe),
À Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF-Legal),
À Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal (Serins),
À Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES),
À Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP),
À Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (Semob),
À Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal (Setur),
À Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (Sema),
À Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal (Sepd),
À Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal (Sepan),

À Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal (Serinter),
À Secretaria Extraordinária do Consumidor do Distrito Federal (SDC),
À Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal (Seent) e
À Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF).

Assunto: Orientações para instrução e tramitação de processos relativos a atos de pessoal.

Senhores Chefes de Gabinete,

1. Com o objetivo de esclarecer sobre a tramitação dos processos contendo atos de pessoal, com ou sem alteração de estrutura administrativa, conforme disposto no [Decreto nº 46.843, de 11 de fevereiro de 2025](#), informamos o que segue:

1.1. Instrução mínima:

Currículo (exceção para efetivos e reconduzidos no mesmo ato);
Declaração para Efeitos de Nomeação;
Minuta de decreto;
Requerimento de exoneração (exoneração a pedido), quando for o caso e
Planilha demonstrativa do custo financeiro, na hipótese de reestruturação administrativa contendo cargos extintos, criados e o saldo financeiro.

1.2. A Declaração para Efeitos de Nomeação (199053514), deverá ser conforme modelo novo, disponível no SEI, preenchida, assinada e com data atual.

1.3. A Declaração para Efeitos de Nomeação com resposta afirmativa será submetida à Controladoria-Geral do Distrito Federal, conforme § 1º do art. 2º do [Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025](#).

1.4. A nomeação de Chefe de Assessoria de Comunicação deverá ser encaminhada para análise da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, em face da Circular SEI-GDF nº 4/2019 - GAG/GAB (17209549).

1.5. As nomeações de Ouvidores e Chefes das Unidades de Controle Interno serão submetidas à Controladoria-Geral do Distrito Federal, conforme [Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015](#), exceto para organizações militares.

1.6. As nomeações de órgãos vinculados serão encaminhadas à Secretaria de Estado correspondente para conhecimento, quando for o caso.

1.7. As nomeações procedentes da Polícia Civil do Distrito Federal, Polícia Militar do Distrito Federal, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Departamento de Trânsito do Distrito Federal e Casa Militar deverão ser encaminhadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública, para conhecimento.

1.8. Os atos de pessoal das Administrações Regionais deverão ser encaminhados à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para conhecimento.

1.9. As solicitações de cessão de servidores serão submetidas à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme [Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018](#) e a tramitação será apartada da nomeação em cargo comissionado.

2. Todas as ações descritas nos itens 1.2. a 1.9. poderão tramitar concomitantemente à análise desta Casa Civil.

3. Este Ofício tem caráter de orientação, visando agilizar a tramitação dos atos de pessoal, da análise à publicação pelo Diário Oficial do Distrito Federal.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LAÍS BARUFI DE NOVAES - Matr.1699931-2, Chefe de Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal**, em 31/03/2026, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=199053323)
verificador= **199053323** código CRC= **05821D9A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar, Sala P59 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 61 3425-4738
Sítio - www.casacivil.df.gov.br